



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 619

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Cidadão Walter De Prá, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona a seguinte - Lei:

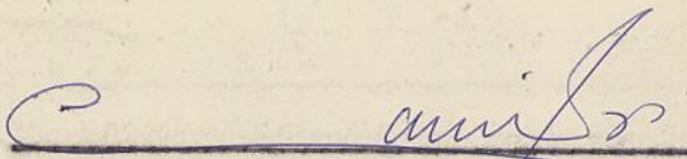
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um - Crédito Especial no montante de R\$ 678,20 (seiscentos e setenta e oito cruzeiros novos e vinte centavos), referente a diversas despesas com o serviço de fiscalização desta Municipalidade.

Artigo 2º - Para fazer face à despesa prevista no artigo primeiro, a verba será extraída do excesso de arrecadação do corrente exercício.

§ Único - Revogam-se das disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, ES, em -
31 de dezembro de 1.968.



- Walter De Prá -
prefeito municipal.

Registrada nesta Secretaria
em livro próprio. Publicada
nesta data. Em 31/12/1.968.



secretária.

Arquivado
12-3-89
